



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI Nº 1.349/71

Of. N.º

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de Garça, estado de São Paulo, conforme - Decreto Federal nº 66884, de 16-07-70, no uso de duas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e êle - sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Município, o programa de formação do patrimônio do servidor público municipal, na forma da legislação Federal e dos Atos Normativos que regulam a matéria.

Artigo 2º - Os orçamentos futuros consignarão os recursos necessários à formação dos fundos do programa.

Artigo 3º - A presente ^{lei} entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - ~~Revogam-se~~ as disposições - em contrário.

Garça, 12 de outubro de 1.971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sergio Morais
SERGIO MORAIS

Diretoria do Expediente

m.c.r/.